



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

PORTARIA Nº 074/2023

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS (CRA-GO), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934/67 e o Regimento do CRA-GO;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.784/1999 que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/1993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Resolução nº 007/2022;

CONSIDERANDO o requerimento de prorrogação do prazo da Presidente da Comissão de Processo Administrativo, conforme memorando nº 305/2023/GO; e

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva.

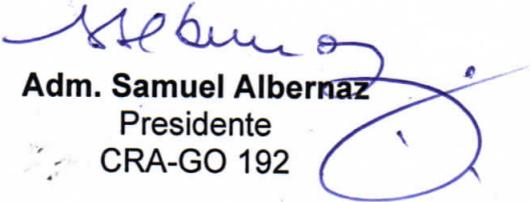
RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 15 (quinze) dias úteis do processo administrativo nº 476908.000570/2022-40, em razão da necessidade da Comissão Processante em avaliar as alegações finais das partes envolvidas, bem como à elaboração subsequente do relatório final que encerrará os procedimentos conduzidos no processo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia aos 04 dias do mês de setembro de 2023.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192